



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.322 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1302
Data: 15 / 10 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional Programática					Funcional Programática				
788	02.44.01	27.812	0068	1137	644	02.26.01	15.452	0079	2162	30.000,00
	3.3.90.39.00	01.110.0000				3.3.90.39.00	01.110.0000			
856	02.47.01	27.813	0067	1136	644	02.26.01	15.452	0079	2162	75.000,00
	3.3.90.39.00	01.110.0000				3.3.90.39.00	01.110.0000			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo